## PROGESP

## Boletim de Pessoal

## **Atos Oficiais**

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS Porto Alegre, 20 de julho de 2009- Nº 21/09

O PROCURADOR-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 3687, de 26.09.08, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.201416/09-01,

**RESOLVE:** 

PRORROGAR, com base no disposto no art. 145, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/90, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 14.07.09, o prazo da Portaria nº 3026/09, a fim de que sejam concluídos os trabalhos na Sindicância instaurada.

> ARMANDO EDUARDO PITREZ Procurador-Geral

O PROCURADOR-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da

PORTARIA Nº 3700 DE 14 DE JULHO DE 2009 competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 3687, de 26.09.08, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.021649/07-05.

**RESOLVE:** 

RECONDUZIR a Comissão designada pela Portaria nº 2528/09, a partir de 17.07.09, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias sejam concluídos os trabalhos no processo em epígrafe.

> ARMANDO EDUARDO PITREZ Procurador-Geral

PORTARIA № 3769 DE 17 DE JULHO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº **PORTARIA № 3768 DE 17 DE JULHO DE 2009** 3687, de 26.09.08, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.017417/09-70,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Professor Assistente HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS, lotado e com exercício no Departamento de Ciências Penais, o Professor Adjunto NORBERTO HOLZ, lotado e com exercício no Departamento de Engenharia Química e pela Professora Assistente MARIA DO ROCIO FONTOURA TEIXEIRA, lotada e com exercício no Departamento de Ciência da Informação, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante que, em conformidade com o disposto art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112/90, no prazo de trinta(30) dias, deverá apurar os fatos denunciados no processo em epígrafe.

ARMANDO EDUARDO PITREZ Procurador-Geral